ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ofício n.º 206/2022- Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Imperatriz (MA), 19 de julho de 2022.

A Sua Senhoria, o Senhor
Francisco Sena Leal
Presidente - CPL
Imperatriz/MA.

Referência: Processo Administrativo nº 02.08.00.1124/2022 - SEMED
Assunto: CONVOCAÇÃO DE LICITANTES REMANESCENTES NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

A Secretaria Municipal de Educação, através deste, considerando a recusa para assinatura do contrato pela licitante NOVA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF n° 86.863.412/0001-70, vem através deste solicitar a CONVOCAÇÃO dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2022-CPL.**

Itens na planilha em anexo.

DENNER JOSÉ COSTA REIS
DEPARTAMENTO FINANCEIRO

MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ
Comissão Permanente de Licitação
RECEBIDO
25 / 08 / 2022
Isailla Cortez 09:53

ITEM	DESCRIÇÃO		*UNID*	QUANT.	MEDIA	*VALOR TOTAL*
1	Adesivos plásticos	21 x 31cm - A4	Unid	2000	R$ 1,4500	R$ 2.900,0000
2	Adesivos plásticos	20 x 15 cm	Unid	5000	R$ 1,0002	R$ 5.001,0000
5	Apostila – 26 páginas- toda em policromia – Encardenado com aspiral. Tamanho 21 x 30 cm	F8 - Ap 90gr	Unid	2000	R$ 2,7000	R$ 5.400,0000
6	Apostila de Linguagem e Matemática – 200 páginas, sendo 116 coloridas – Capa-Dura	F9 - Ap 75gr	Unid	2000	R$ 14,7700	R$ 29.540,0000
7	Apostilas Ciclo (66 páginas) capa couchê 170g	F9 - Ap 75gr	Unid	1000	R$ 6,9000	R$ 6.900,0000
8	Apostilas do Planejamento Pedagógico (76 páginas) capa couchê 170g	F9 - Ap 75gr	Unid	1500	R$ 8,5700	R$ 12.855,0000
10	Ata de Resultados Finais- EJA (Frente e Verso)	F9 - Ap 75gr	Unid	2000	R$ 0,0900	R$ 180,0000
11	Banner- 1,0 mx1,5 m	Lona 280g	Unid	300	R$ 58,3333	R$ 17.500,0000
12	Banner- 1,5 m x 2,5 m **(COTA 25%).**	Lona 280g	Unid	75	R$ 141,5066	R$ 10.613,0000
13	Banner- 1,5 m x 2,5 m **(COTA 75%).**	Lona 280g	Unid	225	R$ 148,8888	R$ 33.500,0000
14	Banners - 0,90 m x 1,20 m	Lona 280g	Unid	300	R$ 43,6666	R$ 13.100,0000
18	Caderno quadriculado pequeno	Brochurinha	Unid	500	R$ 3,1500	R$ 1.575,0000
25	Cartilha (SPE)	35 páginas (papel sulfite)	Unid	1000	R$ 5,4900	R$ 5.490,0000
27	Cartilhas do Proerd (Capa couchê 170g Polic. – Miolo 1 cor) 56 págs.	F9 - Ap 75gr	Unid	500	R$ 3,4100	R$ 1.705,0000
34	Diários Creche (Capa Polic. – Miolo P&B) 56 págs.	F4 - Ap 75gr	Unid	1000	R$ 3,5000	R$ 3.500,0000
36	Diários Pré-Escola (Capa Polic. – Miolo P&B) 56 págs.	F4 - Ap 75gr	Unid	500	R$ 2,0000	R$ 1.000,0000
37	Dossiê do Aluno (Frente e Verso)	F4 - Ap 180gr	Unid	5000	R$ 0,6400	R$ 3.200,0000
38	Envelope SACO 24 X 34 (BRANCO)	Branco 24 X 34	Unid	2000	R$ 0,5000	R$ 1.000,0000
40	Ficha de Avaliação Pré-Escolar (Frente e Verso)	F9 - Ap 75gr	Unid	2000	R$ 0,1200	R$ 120,0000
41	Ficha de Controle de Matrícula	F9 - Ap 75gr	Unid	2000	R$ 0,0750	R$ 150,0000
42	Ficha de Controle de Merenda Escolar	F9 - Ap 75gr	Unid	10000	R$ 0,0630	R$ 630,0000
43	Ficha de Matrícula	F9 - Ap 75gr	Unid	5000	R$ 0,0780	R$ 390,0000
44	Ficha de Matricula Amostra Familiar (Frente e Verso)	F4 - Ap 75gr	Unid	2000	R$ 0,0900	R$ 180,0000
	~~Guia de Transferência 1º ao 9º~~					

47	ano – (Ficha Histórico Escolar) Frente e Verso	F9 - Ap 75gr	Unid	3000	R$ 0,0900	R$ 270,0000
49	Livreto com 42 páginas, Capa flexível colorida couchê 170 gr.	F16- Couchê 170g	Unid	1000	R$ 2,7900	R$ 2.790,0000
53	Painel - 5,0 m x 2,5 m	Lona 380g	Unid	15	R$ 333,3333	R$ 5.000,0000
58	Revista para formação Continuada (88 págs.) capa couchê 170g	F9 - Ap 75gr	Unid	2500	R$ 8,4000	R$ 21.000,0000
60	Impressão de provas e avalições colorida.**(COTA 75%).**	F4	Unid	1.200.000	R$ 0,0700	R$ 84.000,0000
TOTAL						**R$ 270.139,0000**

Denner José Costa Reis
ASSESSOR SEMED

Gmail

semed imperatriz <semedimperatriz@gmail.com>

CONTRATO E ORDEM DE FORNECIMENTO PAARA COLHER ASSINATURA

6 mensagens

---

semed imperatriz <semedimperatriz@gmail.com> 4 de julho de 2022 10:12
Para: licitacoes.novaindustria@gmail.com

A Secretaria Municipal de Educação, vem através do presente, SOLICITAR assinatura do contrato e ordem de fornecimento do contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento desta solicitação, sob pena das sanções previstas no art. 81° da Lei 8.666/93.

(arquivos em anexo).

att
Denner José
Departamento Financeiro - SEMED
IMPERATRIZ-MA

2 anexos

CONTRATO 72-2022 - NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS.pdf
536K

1 Ordem Fornecimento -NOVA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CT 72-2022.pdf
259K

LICITAÇÕES NOVA-INDÚSTRIA <licitacoes.novaindustria@gmail.com> 7 de julho de 2022 09:32
Para: semed imperatriz <semedimperatriz@gmail.com>

Prezados, pedimos que seja revisado os itens deste contrato no que tange aos valores e itens não mencionados na última proposta de preços enviada conforme anexo.

Atenciosamente,

NOVA INDÚSTRIA
Comércio & Serviços LTDA

NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 86.863.412/0001-70

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PROPOSTA - Readequada.pdf
206K

---

semed imperatriz <semedimperatriz@gmail.com> 8 de julho de 2022 13:06
Para: LICITAÇÕES NOVA-INDÚSTRIA <licitacoes.novaindustria@gmail.com>

BOA TARDE!!

OS ITENS ESTÃO DE ACORDO COM RELATÓRIO DE RESULTADO DOS FORNECEDORES DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

RESULTADO POR FORNECEDOR.pdf
471K

LICITAÇÕES NOVA-INDÚSTRIA <licitacoes.novaindustria@gmail.com> 11 de julho de 2022 15:37
Para: semed imperatriz <semedimperatriz@gmail.com>

Verificar o item 2 por exemplo. Ademais, indagamos se não é necessário solicitar proposta readequada para estes itens uma vez que o pregão já foi homologado.

Atenciosamente,

NOVA INDÚSTRIA
Comércio & Serviços LTDA

NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 86.863.412/0001-70

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

semed imperatriz <semedimperatriz@gmail.com> 19 de julho de 2022 10:07
Para: LICITAÇÕES NOVA-INDÚSTRIA <licitacoes.novaindustria@gmail.com>

BOM DIA!

Conforme o exaurimento do prazo para assinatura do contrato e considerando o subitem 19.1. do edital que diz: "A licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Imperatriz e será descredenciado no cadastro de fornecedores da Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos" em conformidade com o item 19.1.6 - Não assinar o contrato no prazo estabelecido, a empresa licitante será sancionada nos do art. 81° da Lei 8.666/93 e vinculação ao instrumento convocatório.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

LICITAÇÕES NOVA-INDÚSTRIA <licitacoes.novaindustria@gmail.com> 19 de julho de 2022 19:03
Para: semed imperatriz <semedimperatriz@gmail.com>

Ante esta comunicação de assacar contra a esta empresa sem o devido processo legal, contraditório e a ampla defesa (art. 5.º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal), nem observância dos preceitos da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002, e do Decreto Federal nº 10.024/2019, a empresa se reserva ao direito de tomar medidas judiciais cabíveis que o caso requer face aos fatos que mostram culpa da administração Municipal no procedimento pós-licitação, inclusive requerendo itens não incluídos na última proposta de preços readequada e enviada.

Assim, o Departamento Financeiro da SEMED/IMPERATRIZ-MA, está instaurando litígio desnecessário, comunicando que ***"A licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Imperatriz e será descredenciado no cadastro de fornecedores da Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais"***. Ao invés de revisar os itens do contrato no que tange aos valores e itens que não faziam parte da última proposta readequada de preços enviada, resposta do dia 7 de julho de 2022 09:32 .

O que obriga a empresa a acionar seus advogados para proteger seu bom nome de que é detentora na praça, bem como nas instituições do Estado do Maranhão, do Executivo, Legislativo e Judiciário. E ainda buscar reparos dos danos que lhe

causarão esse ***"impedimento de licitar e contratar"***.

São Luís (MA), 19 de julho de 2022
SERGIO LUIZ MONTEIRO FERREIRA
Diretor

NOVA INDÚSTRIA
Comércio & Serviços LTDA

NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 86.863.412/0001-70

[Texto das mensagens anteriores oculto]

CONTRATO Nº 72/2022 - SEMED

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADE ADMINISTRATIVAS DA SEMED E INSTITUIÇÕES QUE COMPÕEM O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ E A EMPRESA NOVA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

Aos 04 dias do mês de julho do ano de 2022, de um lado, o **MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ**, CNPJ/MF nº 06.158.455/0001-16, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 201, Centro, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal, o Sr. **JOSÉ ANTÔNIO SILVA PEREIRA**, brasileiro, agente político, portador do RG nº 338294945 SSP/MA e do CPF nº 269.739.603-91, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **NOVA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF n.º 86.863.412/0001-70, estabelecida na Rua 54, nº 100, Bairro: Bequimão, CEP nº 65062-690, São Luís-MA, neste ato, representada pelo Sr. **SERGIO LUIZ MONTEIRO FERREIRA**, brasileiro, portador do RG nº 016416022001-9 SSP-MA e do CPF nº 261.826.101-15, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo n.º 02.08.00.600/2022 - SEMED** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Contrato, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste a Contratação de empresa especializada no serviço de **Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços Gráficos,** destinados a atender as necessidade administrativas da SEMED e Instituições que Compõem o Sistema Municipal de Ensino, observados os detalhamentos técnicos e operacionais, especificações técnicas –Planilha de Preços - Anexos I, com motivação no processo administrativo nº **02.08.00.600/2022- SEMED,** e em conformidade com o **Pregão Eletrônico nº 027/2022-CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este

instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a Contratada a envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda, além das obrigações estabelecidas no Anexo I do Termo de Referência, a:

2.1.1. Iniciar a o fornecimento dos materiais logo após o recebimento da "Ordem de Fornecimento e/ou Serviços", emitida pela Contratante, de forma parcelada, a qual vigorará até 31(trinta e um) de dezembro do ano em que for formalizado o contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de termo aditivo

2.1.2. Respeitar o prazo estipulado para a execução do objeto, conforme estabelecido no Termo de Referencia e na proposta da Contratada.

2.1.3. Observar o prazo máximo no qual a Contratada ficará obrigada a executar o objeto, conforme cláusula décima do contrato.

2.1.4. Comunicar à fiscalização do Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas a execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto.

2.1.5. Facilitar à Fiscalização o acesso aos procedimentos e técnicas adotados.

2.1.6. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

2.1.7. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando os comprovantes que lhe forem solicitados pelo Contratante, devendo comunicar ao Contratante a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.

2.1.8. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art.° 81 na Lei 8.666/93.

2.1.9. A recusa injustificada do homologatório em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

2.1.10. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para a execução dos serviços, nos termos do § 1°; do art. 65 da Lei 8.666/93.

2.1.11. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

2.1.12. Indicar, em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, 01 (um) preposto como seu representante, conforme elenca o artigo 68, da Lei 8666/93, aceito pela Administração, que deverá se reportar diretamente ao Gestor do Contrato, pessoalmente e/ou via eletrônica/telefone, para acompanhar e se responsabilizar pela execução do objeto.

2.1.13. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

2.1.14. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação do Contratante, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrente de culpa da Contratada no ato da execução do objeto.

2.1.15. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

2.1.16. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

2.1.17. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do objeto do contrato.

2.1.18. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere ao Contratante ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento.

2.1.19. Não transferir a terceiros, total ou parcial, a execução do objeto.

2.1.20. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho de seus funcionários.

2.1.21. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

2.1.22. Pagar todas as despesas, tais como taxas, impostos, tributos, fretes, seguros, mão-de-obra, garantia e todas as despesas decorrentes da contratação.

2.1.23. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

2.1.24. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

2.1.25. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados.

2.1.26. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei.

2.1.27. Responsabilizar-se ainda por todas as despesas com material, mão-de-obra, acidentes de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, fretes, equipamentos, seguros, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução dos serviços contratados.

2.1.28. Responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do contrato.
2.1.29. Fornecer a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho - SSMT do MTE, bem como cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho.
2.1.30. Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários.
2.1.31. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do Contratante.
2.1.32. Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive o descarregamento dos materiais.
2.1.33. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal.
2.1.34. Entregar o objeto na Secretaria Municipal de Educação ou outro local designado por esta.
2.1.35. Manter inalterados os preços e condições da proposta.
2.1.36. Lançar na nota fiscal as especificações dos produtos, de modo idêntico aqueles constantes na Ata de Registro de Preços.

2.1.37. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do contrato.

2.1.38. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços, inclusive quanto ao compromisso do fornecimento dos materiais registrados, atendendo às solicitações do governo municipal.

2.1.39. Atender as demais condições descritas no Termo de Referência.

2.1.40. São expressamente vedadas à Contratada:

a) a veiculação de publicidade acerca do avençado, salvo se houver prévia autorização do Município;

b) a subcontratação para a execução do objeto deste contrato;

c) a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, durante o período.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. Efetuar o pagamento na forma da cláusula quinta deste contrato, após o recebimento definitivo dos materiais e/ou serviços e verificação do cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, previdenciárias, trabalhistas e as demais disposições do Termo de Referência.

3.2. Designar um profissional, para, na qualidade de fiscal, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, na forma da cláusula décima primeira deste contrato.

3.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

3.4. Rejeitar os materiais cujas especificações não atendam os requisitos mínimos constantes do Anexo I do Termo de Referência.

3.5. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes da execução do objeto do Termo de Referência, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

3.6. Informar a Contratada eventuais defeitos, identificados mesmo após o recebimento dos materiais e/ou serviços e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso.

3.7. Comunicar prontamente à Contratada qualquer anormalidade na execução do Contrato, podendo recusar o recebimento do objeto, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

3.8. Verificar se a execução do objeto foi realizada com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando, em caso negativo, no cancelamento do pagamento dos bens fornecidos.

3.9. Convocar regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

3.10. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor antes dos atos relativos à firmatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

3.11. Expedir as Autorizações de Fornecimento.

3.12. Receber o objeto em dias úteis, no horário de 08h às 14h, no local determinado na requisição/autorização de fornecimento.

3.13. Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.

3.14. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada para a fiel execução do contrato.

3.15. Permitir o livre acesso dos empregados da Contratada, desde que estejam devidamente trajados com uniformes em nome da empresa e/ou crachá de identificação, para a entrega material.

3.16. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa executar o objeto de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

3.17. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

3.18. Prestar esclarecimentos que se fizerem necessários à Contratada.

3.19. Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de penalidades.

3.20. Aplicar à(s) licitante(s) vencedora(s) as sanções administrativas previstas na legislação.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento. Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões, conforme previsto no artigo 65, §1°, da Lei Federal n° 8.666/93..

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O valor do presente contrato é de **R$ 270.139,00 (duzentos e setenta mil, cento e dezenove reais** conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO		*UNID*	QUANT.	MEDIA	*VALOR TOTAL*
1	Adesivos plásticos	21 x 31cm - A4	Unid	2000	R$ 1,4500	R$ 2.900,0000
2	Adesivos plásticos	20 x 15 cm	Unid	5000	R$ 1,0002	R$ 5.001,0000
5	Apostila – 26 páginas- toda em policromia – Encardenado com aspiral. Tamanho 21 x 30 cm	F8 - Ap 90gr	Unid	2000	R$ 2,7000	R$ 5.400,0000
6	Apostila de Linguagem e Matemática – 200 páginas, sendo 116 coloridas – Capa-Dura	F9 - Ap 75gr	Unid	2000	R$ 14,7700	R$ 29.540,0000
7	Apostilas Ciclo (66 páginas) capa couchê 170g	F9 - Ap 75gr	Unid	1000	R$ 6,9000	R$ 6.900,0000
8	Apostilas do Planejamento Pedagógico (76 páginas) capa couchê 170g	F9 - Ap 75gr	Unid	1500	R$ 8,5700	R$ 12.855,0000
10	Ata de Resultados Finais- EJA (Frente e Verso)	F9 - Ap 75gr	Unid	2000	R$ 0,0900	R$ 180,0000
11	Banner- 1,0 mx1,5 m	Lona 280g	Unid	300	R$ 58,3333	R$ 17.500,0000
12	Banner- 1,5 m x 2,5 m **(COTA 25%).**	Lona 280g	Unid	75	R$ 141,5066	R$ 10.613,0000
13	Banner- 1,5 m x 2,5 m **(COTA 75%).**	Lona 280g	Unid	225	R$ 148,8888	R$ 33.500,0000
14	Banners - 0,90 m x 1,20 m	Lona 280g	Unid	300	R$ 43,6666	R$ 13.100,0000
18	Caderno quadriculado pequeno	Brochurinha	Unid	500	R$ 3,1500	R$ 1.575,0000
25	Cartilha (SPE)	35 páginas (papel sulfite)	Unid	1000	R$ 5,4900	R$ 5.490,0000
27	Cartilhas do Proerd (Capa couchê 170g Polic. – Miolo 1 cor) 56 págs.	F9 - Ap 75gr	Unid	500	R$ 3,4100	R$ 1.705,0000
34	Diários Creche (Capa Polic. – Miolo P&B) 56 págs.	F4 - Ap 75gr	Unid	1000	R$ 3,5000	R$ 3.500,0000
36	Diários Pré-Escola (Capa Polic. – Miolo P&B) 56 págs.	F4 - Ap 75gr	Unid	500	R$ 2,0000	R$ 1.000,0000
37	Dossiê do Aluno (Frente e Verso)	F4 - Ap 180gr	Unid	5000	R$ 0,6400	R$ 3.200,0000
38	Envelope SACO 24 X 34 (BRANCO)	Branco 24 X 34	Unid	2000	R$ 0,5000	R$ 1.000,0000
40	Ficha de Avaliação Pré-Escolar (Frente e Verso)	F9 - Ap 75gr	Unid	2000	R$ 0,1200	R$ 120,0000
41	Ficha de Controle de Matrícula	F9 - Ap 75gr	Unid	2000	R$ 0,0750	R$ 150,0000

42	Ficha de Controle de Merenda Escolar	F9 - Ap 75gr	Unid	10000	R$	0,0630	R$	630,0000
43	Ficha de Matrícula	F9 - Ap 75gr	Unid	5000	R$	0,0780	R$	390,0000
44	Ficha de Matricula Amostra Familiar (Frente e Verso)	F4 - Ap 75gr	Unid	2000	R$	0,0900	R$	180,0000
47	Guia de Transferência 1° ao 9° ano – (Ficha Histórico Escolar) Frente e Verso	F9 - Ap 75gr	Unid	3000	R$	0,0900	R$	270,0000
49	Livreto com 42 páginas, Capa flexível colorida couchê 170 gr.	F16- Couchê 170g	Unid	1000	R$	2,7900	R$	2.790,0000
53	Painel - 5,0 m x 2,5 m	Lona 380g	Unid	15	R$	333,3333	R$	5.000,0000
58	Revista para formação Continuada (88 págs.) capa couchê 170g	F9 - Ap 75gr	Unid	2500	R$	8,4000	R$	21.000,0000
60	Impressão de provas e avalições colorida.**(COTA 75%).**	F4	Unid	1.200.000	R$	0,0700	R$	84.000,0000
TOTAL							**R$**	**270.139,0000**

5.2. O pagamento à Contratada será efetuado pela Secretaria da Fazenda e Gestão Orçamentária, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (*trinta*) dias após a aceitação definitiva dos produtos, com apresentação das notas fiscais da Execução dos Serviços devidamente certificadas pelo Agente Público competente.

5.3. O pagamento deverá ser efetuado em **parcelas proporcionais mediante a execução dos serviços**, à medida que forem executados os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

5.4. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada homologatória deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os produtos contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Serviços de Quaisquer Natureza - ISSQN.

5.5. Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os serviços, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza, exceto nas hipóteses, conforme o item 12 do contrato.

5.6. Caso o Contratante não demande o total da quantidade estimada, não será devida indenização a Contratada, observadas as prescrições da Lei n° 8.666/93.

5.7. A Contratada deverá apresentar pré-faturamento com detalhes dos fornecimentos e/ou prestação de serviços, para conferência por parte do Contratante e posterior aprovação para faturamento.

5.8. Depois de realizada conferência e aprovação do pré-faturamento, a Contratada deve emitir a nota fiscal/fatura relativa ao fornecimento em 02 (duas) vias, que deverão ser entregues na Secretaria de Municipal de Educação, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Juçara , Imperatriz- MA,CEP 65.900-505, para fins de liquidação e pagamento.

5.9. Para fins de pagamento, o Contratante responsabilizar-se-á apenas pelos fornecimentos e/ou serviços devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato, mediante contabilização e apresentação, ao final de cada entrega ou período não inferior a um mês, pela Contratada, dos formulários de controle dos fornecimentos.

5.10. A atestação da fatura correspondente à prestação do serviço caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

5.11. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.

5.11.1. A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto ao Fiscal do contrato do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional ao Contratante, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela Contratada.

5.12. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente qualquer obrigação documental ou financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

5.13. O Contratante reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o serviço foi executado em conformidade com as especificações do contrato.

5.14. O Contratante não fica obrigada a adquirir os materiais na totalidade do valor e das quantidades estimadas para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetivamente efetuado.

5.15. O Contratante, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à Contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por esta, nos termos do contrato.

5.16. No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

5.17. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento

e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA SEXTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

6.1. As depesas ocorrerá por conta das seguintes Unidades Orçamentárias:
Unidade Orçamentária: 02.02.08.00.12.361.0041.2118. – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades e Projetos da Secretária
Natureza: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica.
FONTE: 1.1500.00 001.001 - RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL
Ficha: 474.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS MULTAS, SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, ao Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

7.1.1. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas no contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos ao Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

7.1.2. Multas:

7.1.2.1. 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor da dos materiais e/ou serviços com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, ao Contratante poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.

7.1.2.2. 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos ou qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.

7.1.2.3. 5% (cinco por cento) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia estabelecido no contrato.

7.1.2.4. 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

7.1.2.5. 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de rescisão contratual por inexecução parcial do contrato.

7.1.2.6. 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se

quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais - atraso superior ao prazo limite de 30 (trinta) dias.

7.1.3. Rescisão contratual unilateral, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

7.1.4. Rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração Pública.

7.1.5. Rescisão judicial, nos termos da legislação.

7.1.6. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos.

7.1.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

9.1.A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer ao Contratante, ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da Contratada ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA NONA - O(s) material(is) deverá(ão) ser aceito(s), da seguinte forma:

9.1. PROVISORIAMENTE: no ato da entrega, para fins de posterior verificação da conformidade das especificações dos materiais com aqueles determinados nos Anexos I e II e do Termo de Referência e da proposta vencedora, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho.

9.2. DEFINITIVAMENTE: no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações, qualidade e quantidades dos materiais e conseqüentemente aceitação, mediante termo circunstanciado a ser elaborado pelo fiscal do contrato, a ser designado pelo Contratante.

9.3. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

9.4. O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao município as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

10.1. A execução do objeto terá início logo após o recebimento da "Ordem de Fornecimento" emitida pelo Contratante, de forma parcelada, a qual vigorará até 31(trinta e um) de dezembro do exercício financeiro em que for formalizado, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de termo aditivo

10.2. O fornecimento dos bens será efetuado de forma parcelada, sob demanda, conforme a necessidade e de acordo com a conveniência da Administração, bem como da existência de disponibilidade orçamentária, nas quantidades e locais determinados pelo Contratante, por ocasião da emissão da solicitação formal, sendo de inteira responsabilidade da Contratada o ônus com a execução do objeto.

10.3. O fornecimento será executado observado o disposto no Anexo I e demais disposições do Termo de Referência.

10.4. A Contratada fica obrigada a entregar os materiais no prazo máximo de 05 (*cinco*) dias, após a solicitação formal pelo Contratante.

10.5. Os materiais entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante.

10.6. O Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com as especificações e condições do Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, na forma integral, serão feitos por servidores devidamente nomeados através de portaria e outros representantes, especialmente designados, os fiscais anotaram em registros próprios todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

11.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a Administração.

11.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

11.4. A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

12.1. Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou no artigo 17 do Decreto Municipal nº 13/2015, de 31 de março de 2015.

12.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

13.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

13.1.1. Constituem motivo para rescisão do Contrato:

a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.

c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação á Administração.

d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.

e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.

g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.

h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.

i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.

j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.

l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos.

n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ANTICORRUPÇÃO

I. Na execução do futuro Contrato é vedado à Secretaria e à Contratada e/ou a empregado seu, e/ou a preposto seu, e/ou a gestor seu:

a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;

c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou

e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº 8.420/2015 (conforme alterado), do U.S. ForeignCorruptPracticesAct de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente Contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1.Fica eleito o foro da Comarca de Imperatriz - MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

15.2.E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 03 (*três*) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Imperatriz-MA, 04 de julho de 2022.

JOSÉ ANTÔNIO SILVA PEREIRA
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE

NOVA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
SERGIO LUIZ MONTEIRO FERREIRA
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF _____ CPF _____

ORDEM DE FORNECIMENTO DO CONTRATO
CONTRATO Nº 72/2022 – SEMED

REFERÊNCIA:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.08.00.600/2022-SEMED
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 – CPL
CONTRATO Nº 72/2022 – SEMED – ASSINADO EM 04.07.2022

O Secretário Municipal de Educação, o Sr. **JOSÉ ANTÔNIO SILVA PEREIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n.º 338294945 SSP/MA, e do CPF(MF) nº 269.739.603-91, residente e domiciliado na Rua São Sebastião, nº 22-B, Jardim Lopes, Imperatriz-MA, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **NOVA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF n.º 86.863.412/0001-70, estabelecida na Rua 54, nº 100, Bairro: B equimão, CEP nº 65062-690, São Luís-MA, neste ato, representada pelo Sr. **SERGIO LUIZ MONTEIRO FERREIRA**, brasileiro, portador do RG nº 016416022001-9 SSP-MA e do CPF nº 261.826.101-15, conforme Lei 8.666/93 e suas alterações, a iniciar a partir do recebimento desta **Ordem de Fornecimento**, referente Contratação de empresa especializada no serviço de **Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços Gráficos,** destinados a atender as necessidade administrativas da SEMED e Instituições que Compõem o Sistema Municipal de Ensino, observados os detalhamentos técnicos e operacionais, especificações técnicas –Planilha de Preços - Anexos I, e em conformidade com o **Pregão Eletrônico nº 0027/2022-CPL** e seus anexos, conforme Objeto da Cláusula Primeira do **Contrato nº 72/2022-SEMED.**

ITEM	DESCRIÇÃO		*UNID*	QUANT.	MEDIA	*VALOR TOTAL*
1	Adesivos plásticos	21 x 31cm - A4	Unid	2000	R$ 1,4500	R$ 2.900,0000
2	Adesivos plásticos	20 x 15 cm	Unid	5000	R$ 1,0002	R$ 5.001,0000
5	Apostila – 26 páginas- toda em policromia – Encardenado com aspiral. Tamanho 21 x 30 cm	F8 - Ap 90gr	Unid	2000	R$ 2,7000	R$ 5.400,0000
6	Apostila de Linguagem e Matemática – 200 páginas, sendo 116 coloridas – Capa-Dura	F9 - Ap 75gr	Unid	2000	R$ 14,7700	R$ 29.540,0000
7	Apostilas Ciclo (66 páginas) capa couchê 170g	F9 - Ap 75gr	Unid	1000	R$ 6,9000	R$ 6.900,0000
8	Apostilas do Planejamento Pedagógico (76 páginas) capa couchê 170g	F9 - Ap 75gr	Unid	1500	R$ 8,5700	R$ 12.855,0000
10	Ata de Resultados Finais- EJA (Frente e Verso)	F9 - Ap 75gr	Unid	2000	R$ 0,0900	R$ 180,0000
11	Banner- 1,0 mx1,5 m	Lona 280g	Unid	300	R$ 58,3333	R$ 17.500,0000
12	Banner- 1,5 m x 2,5 m **(COTA 25%).**	Lona 280g	Unid	75	R$ 141,5066	R$ 10.613,0000
13	Banner- 1,5 m x 2,5 m **(COTA 75%).**	Lona 280g	Unid	225	R$ 148,8888	R$ 33.500,0000
14	Banners - 0,90 m x 1,20 m	Lona 280g	Unid	300	R$ 43,6666	R$ 13.100,0000

18	Caderno quadriculado pequeno	Brochurinha	Unid	500	R$ 3,1500	R$ 1.575,0000
25	Cartilha (SPE)	35 páginas (papel sulfite)	Unid	1000	R$ 5,4900	R$ 5.490,0000
27	Cartilhas do Proerd (Capa couchê 170g Polic. – Miolo 1 cor) 56 págs.	F9 - Ap 75gr	Unid	500	R$ 3,4100	R$ 1.705,0000
34	Diários Creche (Capa Polic. – Miolo P&B) 56 págs.	F4 - Ap 75gr	Unid	1000	R$ 3,5000	R$ 3.500,0000
36	Diários Pré-Escola (Capa Polic. – Miolo P&B) 56 págs.	F4 - Ap 75gr	Unid	500	R$ 2,0000	R$ 1.000,0000
37	Dossiê do Aluno (Frente e Verso)	F4 - Ap 180gr	Unid	5000	R$ 0,6400	R$ 3.200,0000
38	Envelope SACO 24 X 34 (BRANCO)	Branco 24 X 34	Unid	2000	R$ 0,5000	R$ 1.000,0000
40	Ficha de Avaliação Pré-Escolar (Frente e Verso)	F9 - Ap 75gr	Unid	2000	R$ 0,1200	R$ 120,0000
41	Ficha de Controle de Matrícula	F9 - Ap 75gr	Unid	2000	R$ 0,0750	R$ 150,0000
42	Ficha de Controle de Merenda Escolar	F9 - Ap 75gr	Unid	10000	R$ 0,0630	R$ 630,0000
43	Ficha de Matrícula	F9 - Ap 75gr	Unid	5000	R$ 0,0780	R$ 390,0000
44	Ficha de Matricula Amostra Familiar (Frente e Verso)	F4 - Ap 75gr	Unid	2000	R$ 0,0900	R$ 180,0000
47	Guia de Transferência 1° ao 9° ano – (Ficha Histórico Escolar) Frente e Verso	F9 - Ap 75gr	Unid	3000	R$ 0,0900	R$ 270,0000
49	Livreto com 42 páginas, Capa flexível colorida couchê 170 gr.	F16- Couchê 170g	Unid	1000	R$ 2,7900	R$ 2.790,0000
53	Painel - 5,0 m x 2,5 m	Lona 380g	Unid	15	R$ 333,3333	R$ 5.000,0000
58	Revista para formação Continuada (88 págs.) capa couchê 170g	F9 - Ap 75gr	Unid	2500	R$ 8,4000	R$ 21.000,0000
60	Impressão de provas e avalições colorida.**(COTA 75%).**	F4	Unid	1.200.000	R$ 0,0700	R$ 84.000,0000
TOTAL						**R$ 270.139,0000**

JOSÉ ANTÔNIO SILVA PEREIRA
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE

CIENTE EM: ____/____/____

NOVA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
SERGIO LUIZ MONTEIRO FERREIRA
Representante Legal
CONTRATADA

PREGÃO ELETRÔNICO

Governo do Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Pregão Eletrônico Nº 00027/2022

RESULTADO POR FORNECEDOR

01.088.055/0001-68 - SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
20	Carimbo	Unidade	300	R$ 30.000,0000	R$ 49,5000	R$ 14.850,0000

Marca: NYKON
Fabricante: NYKON
Modelo / Versão: "Carimbos Automático para assinatura retangular, c
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Carimbos Automático para assinatura retangular, com Área de Borracha – 45x25 mm Modelo retangular"

22	Carimbo	Unidade	150	R$ 11.600,0000	R$ 29,7000	R$ 4.455,0000

Marca: NYKON
Fabricante: NYKON
Modelo / Versão: "Carimbos de Madeira Área de Borracha – 55x35 mm E
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Carimbos de Madeira Área de Borracha – 55x35 mm Em madeira"

Total do Fornecedor: R$ 19.305,0000

07.172.944/0001-95 - K DE F C FREITAS EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
21	Carimbo	Unidade	100	R$ 5.033,3300	R$ 25,6700	R$ 2.567,0000

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIA
Modelo / Versão: PROPRIA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: : Carimbo Material Corpo: Plástico , Material Base: Borracha , Tipo: Auto-Entintado , Diâmetro: 3,5 CM, Formato: Redondo

52	Propaganda e Publicidade	UNIDADE	20	R$ 14.966,6700	R$ 420,0000	R$ 8.400,0000

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Outdoor – 3 x 9 metros Lona 380g

Total do Fornecedor: R$ 10.967,0000

08.171.718/0001-52 - EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
17	Caderno	Unidade	1000	R$ 13.416,7000	R$ 3,9000	R$ 3.900,0000

Marca: EGA
Fabricante: EDITORA GRAFICA ALIANÇA LTDA
Modelo / Versão: 2022
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caderno Brochurinha c/ 48 folhas — capa couchê 150g 140 x 202mm

30	Confecção de crachás	UNIDADE	4000	R$ 10.346,8000	R$ 1,1000	R$ 4.400,0000

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Crachás Credencial com Cordão Personalizado F36 — Ap230g

50	Propaganda e publicidade	UNIDADE	200	R$ 19.666,6600	R$ 39,0000	R$ 7.800,0000

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mini door --1.00 x 1.50 metros Couchê 115g

Total do Fornecedor: R$ 16.100,0000

11.383.230/0001-01 - AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
31	Confecção de crachás	UNIDADE	500	R$ 13.750,0000	R$ 5,2000	R$ 2.600,0000

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Crachás em Pvc com Cordão e Porta Crachá 86 x 54 mm Modelo PVC . Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, conforme Instrumento Convocatório. Garantia, Pagamento, Prazo e Local de entrega: Conforme Instrumento Convocatório. DECLARAMOS QUE A EMPRESA NÃO É OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. Declaramos que a proposta foi elaborada de forma independente - nos termos da lei. Fabricação Própria/Conforme descrição. Declaramos que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo, única e exclusivamente, desta proponente e que estamos de acordo com o edital e seus anexos. Declaramos ter total conhecimento das condições da presente licitação e a elas nos submetemos para todos os fins de direito. Declaramos que nossa proposta foi elaborada diante a analise e aceitação das condições referente ao instrumento convocatório, bem como de seus anexos, e estamos de acordo com a(s) descrição(s) e especificação(s) do(s) objeto(s) e seu(s) item(s), condição(s) de fornecimento, prazo de entrega, prazo de recebimento, local(s) de entrega e qualquer(s) outra(s) condição(s) que trate o edital e seus anexos, devendo ser perdoado e esclarecido qualquer erro material, gramatical, de formatação e configuração pois estamos certos e submetidos as solicitações do edital e de seus anexos.

Total do Fornecedor: **R$ 2.600,0000**

12.762.864/0001-20 - TEIXEIRA & RAMOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
59	Impresso padronizado	Unidade	400000	R$ 85.320,0000	R$ 0,0650	R$ 26.000,0000

Marca: Teixeira
Fabricante: Teixeira
Modelo / Versão: Impresso padronizado Tratamento Diferenciado: -
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impresso Padronizado Material: Papel Offset Reciclado , Tipo: Folheto , Gramatura: 75 G/M2, Comprimento: 420 MM, Largura: 297 MM, Cor: 1/0 , Aplicação: Prova , Características Adicionais 1: Pautada, Letra Estilo Bastão, Logo Do Órgão

Total do Fornecedor: **R$ 26.000,0000**

13.136.807/0001-06 - S M DA S SOARES GRAFICA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
15	Impresso padronizado	Unidade	5000	R$ 1.833,5000	R$ 0,1200	R$ 600,0000

Marca: própria
Fabricante: ssg
Modelo / Versão: própria
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 15 Boletim Ens. Fundamental de 1º a 9º (Frente e Verso) F9 - Ap 180gr Unid R$ 0,36 5000 R$ 1.800,00

16	Cartão identificação	Unidade	3000	R$ 11.349,9000	R$ 0,6000	R$ 1.800,0000

Marca: própria
Fabricante: ssg
Modelo / Versão: própria
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 16 Botons Adesivos – 8,5 x 8,5 cm, Bopp perolado bobina Unid R$ 3,78 3000 R$ 11.340,00

Total do Fornecedor: **R$ 2.400,0000**

13.898.993/0001-02 - TEXGRAF EDITORA LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
3	Agenda	Unidade	1125	R$ 30.562,5400	R$ 10,4888	R$ 11.800,0000

Marca: Própria
Fabricante: Próprio
Modelo / Versão: Próprio
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Agenda do Professor – 185 páginas, 1 Cor – 22 páginas coloridas – Capa dura colorida com aspiral. Tamanho 21 x 15cm (COTA 25%). F16 - Couchê 150g

Total do Fornecedor: **R$ 11.800,0000**

41.258.385/0001-79 - EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
4	Agenda	Unidade	3375	R$ 91.687,6100	R$ 8,5925	R$ 29.000,0000

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PROPRIO
Modelo / Versão: CONFORME O EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Escolar , Quantidade Folhas: 224 UN, Gramatura: 336 G/M2, Comprimento: 160 MM, Largura: 120 MM, Material: Papel

9	Assinatura obras oficiais - livro / revista	UNIDADE	5000	R$	R$	R$ 350,0000

1.383,5000 0,0700

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ata de Resultados Finais 1º a 9º (Frente e Verso) F9 - Ap 75gr

19	Caderno	Unidade	10000	R$ 25.833,0000	R$ 0,6000	R$ 6.000,0000

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIO
Modelo / Versão: CONFORME O EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caderno Material: Celulose Vegetal , Material Capa: Papelão Duro , Quantidade Folhas: 96 FL, Comprimento: 275 MM, Largura: 200 MM, Características Adicionais: Meia Pauta

23	Cartazes em geral	UNIDADE	3000	R$ 15.200,1000	R$ 1,3333	R$ 4.000,0000

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartazes coloridos (Campanha Educacional) F2 - Couchê 120g

24	Cartazes em geral	UNIDADE	1500	R$ 7.600,0500	R$ 1,3333	R$ 2.000,0000

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartazes coloridos (Semana Pedagógica) F2 - Couchê 120g

26	Impresso padronizado	Unidade	1000	R$ 19.266,7000	R$ 5,5000	R$ 5.500,0000

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIO
Modelo / Versão: CONFORME O EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impresso Padronizado Material: Papel Sulfite , Tipo: Bloco , Gramatura: 75 G/M2, Comprimento: 20 CM, Largura: 16 CM, Cor: Prêto E Branco , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Quantidade Páginas: 50

28	Gráfico - confecção selo / convite / impressos / certificadoenvelope	UNIDADE	20000	R$ 55.000,0000	R$ 0,4000	R$ 8.000,0000

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Certificado diversos - Policromia F9 - Ap 180gr

29	Gráfico - confecção selo / convite / impressos / certificadoenvelope	UNIDADE	10000	R$ 20.667,0000	R$ 0,9000	R$ 9.000,0000

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Convites F16 - Couchê 230g – Com envelope F16 - Couchê 230g

32	Impresso padronizado	Unidade	2000	R$ 33.000,0000	R$ 4,7500	R$ 9.500,0000

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PROPRIO
Modelo / Versão: CONFORME O EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impresso Padronizado Material: Papel Sulfite 75 Gramas , Tipo: Diário De Classe , Comprimento: 330 MM, Largura: 216 MM, Cor: 1/0 , Características Adicionais: Encardenação Espiral/Capa Plástica/Conforme Modelo , Quantidade Páginas: 24

33	Impresso padronizado	Unidade	5000	R$ 1.383,5000	R$ 0,0800	R$ 400,0000

Marca: PROPRIA
Fabricante: proprio
Modelo / Versão: CONFORME O EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impresso Padronizado Material: Papel Ofsete , Tipo: Boletim Informativo , Gramatura: 75 G/M2, Comprimento: 29,70 CM, Largura: 21 CM, Cor: Colorido , Aplicação: Divulgação Institucional , Quantidade Páginas: 8

35	Impresso padronizado	Unidade	2000	R$ 55.066,6000	R$ 3,5000	R$ 7.000,0000

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIO
Modelo / Versão: CONFORME O EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impresso Padronizado Material: Papel Sulfite 75 Gramas , Tipo: Diário De Classe , Comprimento: 330 MM, Largura: 216 MM, Cor: 1/0 , Características Adicionais: Encardenação Espiral/Capa Plástica/Conforme Modelo , Quantidade Páginas: 24

45	Impresso padronizado	Unidade	10000	R$ 2.767,0000	R$ 0,0800	R$ 800,0000

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIO
Modelo / Versão: CONFORME O EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impresso Padronizado Material: Filigranado , Tipo: Formulário Histórico Escolar , Gramatura: 90 G/M2, Comprimento: 297 MM, Largura: 210 MM, Cor: 4/0 , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão

46	Impresso padronizado	Unidade	15000	R$ 15.000,0000	R$ 0,3000	R$ 4.500,0000

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIO
Modelo / Versão: CONFORME O EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impresso Padronizado Material: Papel Ofsete , Tipo: Folder , Gramatura: 120 G/M2, Comprimento: 210 MM, Largura: 148 MM, Cor: 2/2 , Características Adicionais: Impressão Frente/Verso, Conforme Modelo , Aplicação: Divulgação Institucional

48	Impresso padronizado	Unidade	15000	R$	R$	R$ 1.300,0000

4.150,5000 0,0866

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIO
Modelo / Versão: CONFORME O EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impresso Padronizado Material: Filigranado , Tipo: Formulário Histórico Escolar , Gramatura: 90 G/M2, Comprimento: 297 MM, Largura: 210 MM, Cor: 4/0 , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão

51 Impresso Padronizado . Unidade 15000 R$ 4.150,5000 R$ 0,0900 R$ 1.350,0000

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PROPRIO
Modelo / Versão: CONFORME O EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impresso Padronizado Material: Filigranado , Gramatura: 90 G/M2, Comprimento: 297 MM, Cor: 4/0 , Tipo: Formulário Histórico Escolar , Largura: 210 MM, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão

54 Impresso padronizado Unidade 20000 R$ 21.000,0000 R$ 0,3200 R$ 6.400,0000

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIO
Modelo / Versão: CONFORME O EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impresso Padronizado Material: Papel Couchê , Tipo: Panfleto , Gramatura: 115 G/M2, Comprimento: 297 MM, Largura: 210 MM, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão

55 Confecção pasta - arquivo / processo UNIDADE 1500 R$ 7.684,9500 R$ 1,4666 R$ 2.200,0000

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pasta L com 1 bolso inteiro 23,5 x 32 cm fechada, 47 cm x 32 cm aberta Pasta L

56 Confecção pasta - arquivo / processo UNIDADE 5000 R$ 24.083,5000 R$ 1,2000 R$ 6.000,0000

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Confecção pasta - arquivo / processo

57 Impresso padronizado Unidade 3000 R$ 1.070,1000 R$ 0,0900 R$ 270,0000

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIO
Modelo / Versão: CONFORME O EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: mpresso Padronizado Material: Papel Apergaminhado , Tipo: Relatório , Gramatura: 75 G/M2, Comprimento: 297 MM, Largura: 210 MM, Cor: 1/1 , Características Adicionais: Impressão Frente/Verso, Conforme Modelo

Total do Fornecedor: R$ 103.570,0000

86.863.412/0001-70 - NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Confecção / instalação etiqueta personalizada - adesivo	UNIDADE	2000	R$ 19.740,0000	R$ 1,4500	R$ 2.900,0000

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Adesivos plásticos 21 x 31cm - A4

2 Confecção / instalação etiqueta personalizada - adesivo UNIDADE 5000 R$ 23.083,5000 R$ 1,1002 R$ 5.501,0000

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Adesivos plásticos 20 x 15 cm

5 Serigrafia - curso / impressão UNIDADE 2000 R$ 20.000,0000 R$ 2,7000 R$ 5.400,0000

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Apostila – 26 páginas- toda em policromia – Encardenado com aspiral. Tamanho 21 x 30 cm F8 - Ap 90gr

6 Serigrafia - curso / impressão UNIDADE 2000 R$ 98.433,4000 R$ 14,7700 R$ 29.540,0000

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Apostila de Linguagem e Matemática – 200 páginas, sendo 116 coloridas – Capa- Dura F9 - Ap 75gr"

7 Serigrafia - curso / impressão UNIDADE 1000 R$ 24.433,3000 R$ 6,9000 R$ 6.900,0000

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Apostilas Ciclo (66 páginas) capa couchê 170g F9 - Ap 75gr

8 Serigrafia - curso / impressão UNIDADE 1500 R$ 42.825,0000 R$ 8,5700 R$ 12.855,0000

Marca:
Fabricante:

Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Apostilas do Planejamento Pedagógico (76 páginas) capa couchê 170g F9 - Ap 75gr

10	Assinatura obras oficiais - livro / revista	UNIDADE	2000	R$ 553,4000	R$ 0,0900	R$ 180,0000

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ata de Resultados Finais- EJA (Frente e Verso) F9 - Ap 75gr

11	Faixa divulgação de eventos	Unidade	300	R$ 57.800,0100	R$ 58,3333	R$ 17.500,0000

Marca: própria
Fabricante: própria
Modelo / Versão: impresso
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Banner- 1,0 mx1,5 m Lona 280g

12	Faixa divulgação de eventos	Unidade	75	R$ 35.375,0000	R$ 141,5066	R$ 10.613,0000

Marca: própria
Fabricante: própria
Modelo / Versão: impresso
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Banner- 1,5 m x 2,5 m (COTA 25%). Lona 280g"

13	Faixa divulgação de eventos	Unidade	225	R$ 106.125,0100	R$ 148,8888	R$ 33.500,0000

Marca: própria
Fabricante: própria
Modelo / Versão: impresso
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Banner- 1,5 m x 2,5 m (COTA 75%). Lona 280g"

14	Faixa Divulgação De Eventos	Unidade	300	R$ 41.300,0100	R$ 43,6666	R$ 13.100,0000

Marca: própria
Fabricante: própria
Modelo / Versão: impresso
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Banners - 0,90 m x 1,20 m Lona 280g

18	Caderno	Unidade	500	R$ 5.233,3500	R$ 3,1500	R$ 1.575,0000

Marca: própria
Fabricante: própria
Modelo / Versão: impresso
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caderno quadriculado pequeno Brochurinha

25	Impresso padronizado	Unidade	1000	R$ 18.300,0000	R$ 5,4900	R$ 5.490,0000

Marca: própria
Fabricante: própria
Modelo / Versão: impresso
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartilha (SPE) 35 páginas (papel sulfite)

27	Impresso padronizado	Unidade	500	R$ 5.675,0000	R$ 3,4100	R$ 1.705,0000

Marca: própria
Fabricante: própria
Modelo / Versão: impresso
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartilhas do Proerd (Capa couchê 170g Polic. – Miolo 1 cor) 56 págs.F9 - Ap 75gr

34	Impresso padronizado	Unidade	1000	R$ 27.533,3000	R$ 3,5000	R$ 3.500,0000

Marca: própria
Fabricante: própria
Modelo / Versão: impresso
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Diários Creche (Capa Polic. – Miolo P&B) 56 págs. F4 - Ap 75gr

36	Impresso padronizado	Unidade	500	R$ 13.766,6500	R$ 2,0000	R$ 1.000,0000

Marca: própria
Fabricante: própria
Modelo / Versão: impresso
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Diários Pré-Escola (Capa Polic. – Miolo P&B) 56 págs. F4 - Ap 75gr

37	Impresso padronizado	Unidade	5000	R$ 10.166,5000	R$ 0,6400	R$ 3.200,0000

Marca: própria
Fabricante: própria
Modelo / Versão: impresso
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dossiê do Aluno (Frente e Verso) F4 - Ap 180gr

38	Envelope plástico aba adesiva	Unidade	2000	R$ 4.006,6000	R$ 0,5000	R$ 1.000,0000

Marca: própria
Fabricante: própria
Modelo / Versão: envelope
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Envelope SACO 24 X 34 (BRANCO) Branco 24 X 34"

39	Impresso padronizado	Unidade	1000	R$ 276,7000	R$ 0,1200	R$ 120,0000

Marca: própria
Fabricante: própria
Modelo / Versão: impresso
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ficha de Acompanhamento diário F4 - Ap 75gr

40	Impresso padronizado	Unidade	2000	R$ 553,4000	R$ 0,0750	R$ 150,0000

Marca: própria
Fabricante: própria
Modelo / Versão: impresso
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ficha de Avaliação Pré- Escolar (Frente e Verso) F9 - Ap 75gr

41	Impresso padronizado	Unidade	2000	R$ 553,4000	R$ 0,0750	R$	R$ 150,0000

Marca: própria
Fabricante: própria
Modelo / Versão: impresso
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ficha de Controle de Matrícula F9 - Ap 75gr

42	Impresso padronizado	Unidade	10000	R$ 2.767,0000	R$ 0,0630	R$	R$ 630,0000

Marca: própria
Fabricante: própria
Modelo / Versão: impresso
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ficha de Controle de Merenda Escolar F9 - Ap 75gr

43	Impresso padronizado	Unidade	5000	R$ 1.383,5000	R$ 0,0780	R$	R$ 390,0000

Marca: própria
Fabricante: própria
Modelo / Versão: impresso
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ficha de Matrícula F9 - Ap 75gr

44	Impresso padronizado	Unidade	2000	R$ 553,4000	R$ 0,0900	R$	R$ 180,0000

Marca: própria
Fabricante: própria
Modelo / Versão: impresso
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ficha de Matricula Amostra Familiar (Frente e Verso) F4 - Ap 75gr

47	Impresso padronizado	Unidade	3000	R$ 830,1000	R$ 0,0900	R$	R$ 270,0000

Marca: própria
Fabricante: própria
Modelo / Versão: impresso
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Guia de Transferência 1º ao 9º ano – (Ficha Histórico Escolar) Frente e Verso F9 - Ap 75gr

49	Impresso padronizado	Unidade	1000	R$ 9.283,3000	R$ 2,7900	R$	R$ 2.790,0000

Marca: própria
Fabricante: própria
Modelo / Versão: impresso
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Livreto com 42 páginas, Capa flexível colorida couchê 170 gr. F16- Couchê 170g

53	Confecção / manutenção de painel visual	UNIDADE	15	R$ 10.375,0000	R$ 333,3333	R$	R$ 5.000,0000

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Painel - 5,0 m x 2,5 m Lona 380g

58	Impresso padronizado	Unidade	2500	R$ 69.625,0000	R$ 8,4000	R$	R$ 21.000,0000

Marca: própria
Fabricante: própria
Modelo / Versão: impresso
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Revista para formação Continuada (88 págs.) capa couchê 170g F9 - Ap 75gr

60	Impresso padronizado	Unidade	1200000	R$ 255.960,0000	R$ 0,0700	R$	R$ 84.000,0000

Marca: própria
Fabricante: própria
Modelo / Versão: impresso
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impressão de provas e avalições colorida.(COTA 75%). F4

Total do Fornecedor: **R$ 270.139,0000**

Valor Global da Ata: **R$ 462.881,0000**

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o **Relatório**

Voltar

Gmail

semed imperatriz <semedimperatriz@gmail.com>

AVISO CONVOCAÇÃO DE LICITANTES REMANECENTES

1 mensagem

semed imperatriz <semedimperatriz@gmail.com> 26 de julho de 2022 13:27
Para: Cpl <atendimento@imperatriz.ma.gov.br>, cplimperatriz@hotmail.com

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO NO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27 /2022 - SEMED

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: a Contratação de empresa especializada no serviço de **Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços Gráficos,** destinados a atender as necessidade administrativas da SEMED e Instituições que Compõem o Sistema Municipal de Ensino, observados os detalhamentos técnicos e operacionais, especificações técnicas –Planilha de Preços - Anexos I, com motivação no processo administrativo nº **02.08.00.600/2022- SEMED,** e em conformidade com o **Pregão Eletrônico nº 027/2022-CPL** e seus anexos .

A Secretaria Municipal de Educação, através deste, considerando a recusa para assinatura do contrato pela licitante **NOVA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF n.º 86.863.412/0001-70**, assim como os Pareceres constantes dos autos, em conformidade com o artigo. 24, XI, da Lei 8.666/93, **CONVOCA** os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, dos itens na planilha em anexo.

(arquivos em anexo).

att
Denner José
Departamento Financeiro - SEMED

IMPERATRIZ-MA

PLANILHA DE ITENS.docx
37K

ITEM	DESCRIÇÃO		UNID	QUANT.	MEDIA	VALOR TOTAL
1	Adesivos plásticos	21 x 31cm - A4	Unid	2000	R$ 1,4500	R$ 2.900,0000
2	Adesivos plásticos	20 x 15 cm	Unid	5000	R$ 1,0002	R$ 5.001,0000
5	Apostila – 26 páginas- toda em policromia – Encardenado com aspiral. Tamanho 21 x 30 cm	F8 - Ap 90gr	Unid	2000	R$ 2,7000	R$ 5.400,0000
6	Apostila de Linguagem e Matemática – 200 páginas, sendo 116 coloridas – Capa-Dura	F9 - Ap 75gr	Unid	2000	R$ 14,7700	R$ 29.540,0000
7	Apostilas Ciclo (66 páginas) capa couchê 170g	F9 - Ap 75gr	Unid	1000	R$ 6,9000	R$ 6.900,0000
8	Apostilas do Planejamento Pedagógico (76 páginas) capa couchê 170g	F9 - Ap 75gr	Unid	1500	R$ 8,5700	R$ 12.855,0000
10	Ata de Resultados Finais- EJA (Frente e Verso)	F9 - Ap 75gr	Unid	2000	R$ 0,0900	R$ 180,0000
11	Banner- 1,0 mx1,5 m	Lona 280g	Unid	300	R$ 58,3333	R$ 17.500,0000
12	Banner- 1,5 m x 2,5 m **(COTA 25%).**	Lona 280g	Unid	75	R$ 141,5066	R$ 10.613,0000
13	Banner- 1,5 m x 2,5 m **(COTA 75%).**	Lona 280g	Unid	225	R$ 148,8888	R$ 33.500,0000
14	Banners - 0,90 m x 1,20 m	Lona 280g	Unid	300	R$ 43,6666	R$ 13.100,0000
18	Caderno quadriculado pequeno	Brochurinha	Unid	500	R$ 3,1500	R$ 1.575,0000
25	Cartilha (SPE)	35 páginas (papel sulfite)	Unid	1000	R$ 5,4900	R$ 5.490,0000
27	Cartilhas do Proerd (Capa couchê 170g Polic. – Miolo 1 cor) 56 págs.	F9 - Ap 75gr	Unid	500	R$ 3,4100	R$ 1.705,0000
34	Diários Creche (Capa Polic. – Miolo P&B) 56 págs.	F4 - Ap 75gr	Unid	1000	R$ 3,5000	R$ 3.500,0000
36	Diários Pré-Escola (Capa Polic. – Miolo P&B) 56 págs.	F4 - Ap 75gr	Unid	500	R$ 2,0000	R$ 1.000,0000
37	Dossiê do Aluno (Frente e Verso)	F4 - Ap 180gr	Unid	5000	R$ 0,6400	R$ 3.200,0000
38	Envelope SACO 24 X 34 (BRANCO)	Branco 24 X 34	Unid	2000	R$ 0,5000	R$ 1.000,0000
40	Ficha de Avaliação Pré-Escolar (Frente e Verso)	F9 - Ap 75gr	Unid	2000	R$ 0,1200	R$ 120,0000
41	Ficha de Controle de Matrícula	F9 - Ap 75gr	Unid	2000	R$ 0,0750	R$ 150,0000
42	Ficha de Controle de Merenda Escolar	F9 - Ap 75gr	Unid	10000	R$ 0,0630	R$ 630,0000
43	Ficha de Matrícula	F9 - Ap 75gr	Unid	5000	R$ 0,0780	R$ 390,0000
44	Ficha de Matricula Amostra Familiar (Frente e Verso)	F4 - Ap 75gr	Unid	2000	R$ 0,0900	R$ 180,0000
	~~Guia de Transferência 1º ao 9º~~					

47	ano – (Ficha Histórico Escolar) Frente e Verso	F9 - Ap 75gr	Unid	3000	R$ 0,0900	R$ 270,0000
49	Livreto com 42 páginas, Capa flexível colorida couchê 170 gr.	F16- Couchê 170g	Unid	1000	R$ 2,7900	R$ 2.790,0000
53	Painel - 5,0 m x 2,5 m	Lona 380g	Unid	15	R$ 333,3333	R$ 5.000,0000
58	Revista para formação Continuada (88 págs.) capa couchê 170g	F9 - Ap 75gr	Unid	2500	R$ 8,4000	R$ 21.000,0000
60	Impressão de provas e avalições colorida.**(COTA 75%).**	F4	Unid	1.200.000	R$ 0,0700	R$ 84.000,0000
TOTAL						**R$ 270.139,0000**